



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 042 – GPTV, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Ao Exm°. Senhor Presidente,
Sérgio Celestino da Paixão,
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Prédio Vereador Ataíde Cavalcante da Silva – Rua Pedro Cavalcante, 156 - Centro,
Teotônio Vilela - AL, 57265-000.

Assunto: Envio de Leis.

Exm°. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento do **OFÍCIO Nº 014/2025 - GPCMTV**, o qual encaminhou os Projetos de Lei devidamente aprovados, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para enviar 1 (uma) via das leis já sancionadas, conforme descritas abaixo:

1. LEI Nº 1360, DE 21 DE MARÇO DE 2025. “Altera o caput do artigo 248 da Lei Complementar nº 001/2022, que institui o Código de Obras do Município de Teotônio Vilela/AL, e dá outras providências”.
2. LEI Nº 1359, DE 21 DE MARÇO DE 2025. “Revoga a Lei Municipal nº 1.159, de 09 de julho de 2021, institui e autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que institui nova metodologia de cofinanciamento federal do piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a realizar a normatização da utilização dos recursos financeiros referente ao componente de qualidade para as equipes de Saúde da Família (ESF), equipes de Saúde Bucal (ESB) e equipes Multiprofissionais (eMULTI), do Município de Teotônio Vilela/AL e adota outras providências.”

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
CNPJ 24.183.188/0001-19

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

MARINEIDE DOS SANTOS SILVA
CONTROLE INTERNO

31.03.2025